



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

CERTIFICO que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em, 10, 09, 2010

SECRETARIA DA CÂMARA

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 005, de 23 de outubro de 2003, que contém o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área de Saúde do Município de Marilac.


O Povo do Município de Marilac através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei que dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº. 005, de 23 de outubro de 2003, que contém o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores que compõem a área de saúde do Poder Executivo.

Art. 2º - O Anexo II- Quadro de Provimento Efetivo I – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE – NS, da Lei Complementar nº. 005, de 23 de outubro de 2003, que contém o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores que compõem a área de saúde do Poder Executivo, alterado pela Lei Complementar nº. 22, de 10 de junho de 2010, passa a vigorar acrescido de mais duas vagas do cargo da CLASSE: NSS – 10 FARMACÊUTICO, na forma do ANEXO I e com os requisitos e as atribuições dispostas no Anexo II, que fazem parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilac, 10 de setembro de 2010.

  
EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL